



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte,
3 às dez horas, por videoconferência, teve início a 158ª (centésima quinquagésima oitava)
4 Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros: **Mário**
5 **César Barreto Moraes** (Presidente), **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber), **Ana Maria**
6 **Ferreira de Mattos Rettl** (Notório Saber), **Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa**
7 (Notório Saber), **Ricardo Holz Vidal dos Santos** (Representante do Corpo Discente),
8 **Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira** (Representante do Corpo Técnico-
9 Administrativo) e **Mircea Claro Moller** (Representante da CAPES). Além dos Membros,
10 estiveram presentes: **Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos** (Assessor Especial
11 do Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro), **Moaci Alves Carneiro** (Diretor
12 de Avaliação da Educação Superior/INEP), **Sueli Macedo Silveira** (Coordenadora-Geral
13 de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior/INEP), **Ulysses**
14 **Tavares Teixeira** (Coordenador de Gestão de Exames da DAES/INEP), **Suzi Mesquita**
15 **Vargas** (Coordenadora de Estatísticas e Indicadores da Educação Superior da
16 DAES/INEP), **Cintha Costa Santos** (Coordenadora de Instrumentos de Avaliação da
17 Educação Superior da DAES/INEP) e da servidora **Leda Mercia Lopes**. Foram registradas
18 as ausências justificadas de **Paulo A. Gomes Cardim** (Notório Saber), **Weber Tavares da**
19 **Silva Junior** (Representante da SETEC/MEC) e **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes**
20 (Representante do INEP), neste ato representado pelo Prof. **Moaci Alves Carneiro**. O Prof.
21 Mário Moraes abriu a reunião, dando boas-vindas a todos e comunicou que o Assessor
22 Wandemberg dos Santos, nesta ocasião, representando o Ministro Milton Ribeiro, iria
23 presidir o processo eleitoral da presidência do colegiado. Fez uma breve apresentação de
24 cada membro e desejou uma gestão profícua ao Ministro. Após, passou a palavra ao
25 Senhor Wandemberg para suas considerações. Wandemberg expressou sua satisfação em
26 participar da reunião e iniciou informando ser servidor da carreira de Especialista em
27 Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Economia e que antes de ser
28 nomeado no Ministério da Educação, exerceu o cargo de Secretário Executivo da Comissão
29 de Ética Pública da Secretaria-Geral da Presidência da República, órgão de origem do atual
30 Ministro. Prosseguiu comunicando que o Ministro Milton Ribeiro tem a intenção de dar
31 prioridade aos colegiados do MEC e que se coloca à disposição para assegurar a
32 viabilidade de pleno funcionamento dos mesmos. Mencionou as competências da
33 CONAES, as quais qualificou como nobres e relevantes para implementar as reais
34 condições de melhorias da educação superior. Declarou, ainda, o intuito de proceder a
35 recomposição da Comissão, o mais breve possível, com a designação do representante da
36 SESU e do Corpo Docente das Instituições de Educação Superior, que atualmente
37 encontram-se vagas. Na sequência restituiu a palavra ao Prof. Mário Moraes. O Prof. Mário
38 apresentou como questão preliminar, a ser observada pelo colegiado, visando garantir o
39 cumprimento do Regimento Interno da Comissão e tendo em vista o fim de seu mandato
40 como Presidente, o art. 6º, que estabelece: *“A CONAES será presidida por um dos*
41 *membros referidos no art. 7º inciso VII, da Lei nº 10.861 de 2004, eleito pelo Colegiado para*
42 *mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução. Parágrafo único. A eleição far-se-á por*
43 *escrutínio, com tantas votações quantas necessárias para a obtenção de maioria simples*
44 *dos presentes, adiando-se a votação quando não obtido o quórum de dois terços do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

45 *Colegiado*”. Foram pormenorizados os seguintes pontos: 1) a CONAES só pode ser
46 presidida por membro com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida
47 competência em avaliação ou gestão da educação superior; 2) para a validade legal da
48 eleição, necessário se faz o quórum qualificado de 2/3 dos membros do colegiado. Após
49 esses esclarecimentos, duas teses foram levantadas. Uma capitaneada pelo Prof. Moaci
50 Alves Carneiro e pela Prof. Ana Maria Rettl, no sentido de considerar o quórum a partir do
51 número de membros atualmente designados e outra, capitaneada pelo Prof. Mário Moraes,
52 na qual defendia a interpretação literal do Regimento Interno, tese essa apoiada pelo
53 Assessor Especial do Ministro, Wandemberg dos Santos. Apresentados argumentos
54 favoráveis e desfavoráveis de ambas proposições, foram colocadas em votação e o
55 entendimento majoritário foi no sentido de não inovar e seguir o enunciado no parágrafo
56 único do art.6º do Regimento Interno, com o intuito de resguardar possíveis
57 questionamentos futuros, inclusive de invalidação do pleito eleitoral e abrir precedente
58 quanto à interpretação do Regimento. Superada essa questão preliminar, contabilizou-se
59 as presenças de oito membros, o que inviabilizou a realização da eleição, que exigia pelo
60 menos 09 membros votantes. Conforme determinação do Regimento Interno, a
61 Presidência da CONAES passou a ser exercida pelo membro mais idoso presente e nova
62 eleição deverá ocorrer no prazo de 30 dias (respeitando o disposto no regimento: “*Art.7º -*
63 *O Presidente será substituído em suas faltas, ausências e impedimentos ou quando houver*
64 *vacância do cargo, pelo membro mais idoso da CONAES. Parágrafo único. Na hipótese de*
65 *vacância, o membro substituto, conforme critério do caput, assumirá temporariamente o*
66 *cargo, convocando eleição para complemento do mandato interrompido, no prazo de 30*
67 *(trinta) dias”). Para dar cumprimento ao Regimento, o Prof. Mário Moraes passou a*
68 *condução dos trabalhos à Profa. Ana Maria Rettl. Dando seguimento à Ordem do dia, foi*
69 *apresentada para apreciação e aprovação a Ata da 157ª Reunião Ordinária da CONAES.*
70 *Com a aprovação da ata, a Profa. Ana Maria colocou em discussão e votação a antecipação*
71 *da próxima reunião ordinária, prevista inicialmente para ocorrer em 27 de agosto, para o*
72 *dia 20 de agosto, com a finalidade de atender o disposto no regulamento da CONAES,*
73 *quanto ao prazo para a realização de nova eleição. Antecipação aprovada por unanimidade.*
74 *Continuando na Ordem do Dia, transcorreu-se a discussão da definição da realização do*
75 *ENADE 2020. A Presidente ad hoc, Profa. Ana Maria, questionou se algum membro*
76 *gostaria de expor considerações, antes da abordagem do INEP. O Prof. Mário Moraes*
77 *advertiu que consta no portal do INEP, com data de 01 de julho de 2020, a notícia do*
78 *adiamento do ENADE 2020. Diante da veiculação, questiona, como se dará o feito: se em*
79 *2021, haverá dois exames ou se postergará o de 2021 e assim subsequentemente.*
80 *Também destacou que a Lei do SINAES (Lei nº 10.861/2004) estabelece em seu art. 5º, §*
81 *3º que “a periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de*
82 *graduação será trienal”. Após os questionamentos levantados pelo Prof. Mário, o Prof.*
83 *Moaci Alves teceu comentários iniciais, para na sequência passar a palavra aos técnicos*
84 *do Instituto. O Prof. Moaci defendeu a competência do INEP na definição do calendário de*
85 *exames, o que em seu entendimento, não se contrapõe às competências da CONAES e*
86 *destacou o extenso rol de exames realizados pelo INEP, tais como ENEM, SAEB,*
87 *ENCCEJA, REVALIDA, CELPE-BRAS), todos prejudicados pelas restrições impostas*
88 *devido à pandemia de Covid-19. Reforçou, ainda, que o adiamento do exame atende*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

89 solicitação de várias instituições de ensino superior. Prosseguindo, foi dada a palavra ao
90 Prof. Ulysses Tavares. Ulysses primeiramente informou que a Portaria MEC nº 14/2020,
91 que estabeleceu o regulamento do ENADE 2020, definiu como data de realização do exame
92 o dia 22 de novembro e, embora já tenha sido anunciado seu adiamento, a citada portaria
93 ainda não foi revogada ou retificada. Entretanto, destacou, que se a data for mantida, o
94 órgão encontra-se atrasado na operacionalização de sua aplicação, tendo por base as
95 edições anteriores. Como alternativa viável sugeriu que a prova seja realizada ao final dos
96 semestres acadêmicos, em novembro ou junho, considerando-se um cenário de provável
97 estabilização de tais calendários. Justificou a dificuldade da realização no início de 2021,
98 pois implicaria no atraso da colação de grau daqueles estudantes que concluíram o curso
99 no final de 2020, pois a publicação do Relatório de Estudantes Regulares junto ao ENADE,
100 imprescindível para a colação de grau e à expedição de diploma, ocorre em torno de 30
101 dias da realização do exame. Pontuou, ainda, que a reorganização de calendários
102 acadêmicos, em decorrência da Covid-19, tem efeito direto na amostra de estudantes que
103 deverão ser inscritos e que se mantido o atual calendário, corre-se o risco de um número
104 expressivo de estudantes não serem avaliados, comprometendo-se os objetivos e os
105 resultados previstos para a avaliação, considerando os critérios de habilitação dos
106 estudantes concluintes, definidos pela Portaria MEC nº 840/2018 (integralização de 80%
107 ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o final do período de inscrições
108 ou integralização de 100% da carga horária do curso até o final do semestre seguinte).
109 Ademais, destacou que o INEP recebeu de entidades representativas de instituições de
110 ensino superior a solicitação do adiamento, balizada por argumentos como a paralização
111 de estágios obrigatórios, a dificuldade de acompanhamento das atividades acadêmicas por
112 EaD, o desequilíbrio entre as modalidades presencial e de EaD, que conseguiram manter
113 o calendário regular, o trancamento de matrículas e a inadimplência de estudantes. Quanto
114 à questão legal da não realização em 2020, no que diz respeito à periodicidade trienal,
115 sugeriu consulta à Procuradoria Jurídica do INEP, para apreciar juridicamente a
116 possibilidade de justificar tal exceção, em função do Estado de Calamidade decretado.
117 Acrescentou que o INEP, antes mesmo da pandemia, estudava apresentar à CONAES a
118 proposta de alteração do exame para o primeiro semestre de cada ano, o que justificaria o
119 ENADE 2020 juntamente com a edição de 2021, em aplicação única. Para finalizar, trouxe
120 à reflexão que o ENADE tem por objetivo principal avaliar o processo formativo dos cursos
121 de graduação a partir do desempenho dos estudantes e que os seus resultados geram
122 indicadores de qualidade da educação superior utilizados em políticas públicas de
123 supervisão, regulação, financiamento e indução da qualidade da educação superior pelo
124 período de três anos, até que se complete o ciclo avaliativo. E que seria prudente afastar
125 qualquer situação que implique no enviesamento desse objetivo. Ressaltou a
126 imprescindibilidade em se observar todos os pontos apresentados, quando da definição da
127 nova data. A Profa. Ana Maria pediu licença para se ausentar, por questões particulares
128 urgentes, passando a condução da reunião ao Prof. Mário Moraes. Ainda, no âmbito da
129 temática do ENADE 2020, a Coordenadora de Instrumentos de Avaliação da Educação
130 Superior, Cinthya Santos, destacou protocolos e normas referentes à elaboração da prova
131 que precisam ser rigorosamente cumpridos para conferirem ao instrumento validade,
132 fidedignidade e confiabilidade. Citou ainda a dependência de disponibilidade de membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

133 externos (colaboradores) e de ambiente seguro para a elaboração do exame, impactados
134 diretamente pela atual situação de calamidade pública em decorrência da pandemia.
135 Ricardo Holz pediu a palavra para levantar alguns questionamentos, após os argumentos
136 técnicos expostos pela equipe do INEP. Indagou sobre a possibilidade da realização do
137 ENADE por meio de uma prova digital, bem como dos professores/colaboradores se
138 reunirem em ambiente seguro virtual para a elaboração do exame. A Coordenadora de
139 Instrumentos de Avaliação, Cinthya Santos, declarou que o INEP vem estudando
140 alternativas quanto às questões que envolvem os docentes e o ambiente seguro, entretanto
141 precisam de cautela para garantir validade e confiabilidade ao exame, considerando uma
142 maior vulnerabilidade, durante o processo virtual, de ocorrência de fraudes e vazamento de
143 informações. Ulysses Tavares complementou informando que o ENEM foi escolhido como
144 projeto piloto para realização digital e que a partir dessa experiência poderão testar em
145 outros exames elaborados pelo órgão. O Prof. Mário Moraes sugeriu que fosse pautada
146 para a próxima reunião a definição da data/período do ENADE 2020 e o envio prévio e
147 documental das alternativas de datas e suas implicações, para melhor embasamento dos
148 membros, antes da decisão em reunião do colegiado. Sugeriu, ainda, que conste no portal
149 do Instituto, para responder aos anseios dos estudantes e das instituições, os motivos pelos
150 quais optou-se pelo adiamento da prova. Acatadas e ratificadas pelo colegiado as
151 colocações do Prof. Mário Moraes, foram aprovadas as considerações apresentadas pelo
152 INEP, referentes ao adiamento para o próximo ano do ENADE 2020 e em um segundo
153 momento a definição da data de realização da prova. Exaurido o item referente ao ENADE
154 2020, passou-se ao último ponto da pauta, concernente aos custos de operacionalização
155 do ENADE. Ulysses Tavares procedeu à apresentação dos dados (referentes aos últimos
156 triênios: 2017/2018 e 2019). Explicou que os custos globais do ENADE abrangem os custos
157 com a elaboração, aplicação e correção, impressão e distribuição das provas, bem como
158 com gerenciamento de riscos e cursos de capacitação de coordenadores e procuradores
159 institucionais das instituições de ensino. Detalhou os custos de elaboração da prova, que
160 incluem o pagamento de produção e revisão de itens; o pagamento de auxílio de avaliação
161 educacional aos membros das comissões assessoras de área e das comissões de
162 assessoramento técnico; o pagamento de obrigações patronais e de diárias e passagens
163 para o deslocamento dos colaboradores até o INEP. Esclareceu que os custos totais
164 ficaram em torno de R\$ 50 milhões nos últimos três anos. E que a partir deste valor,
165 dividindo-se pelo número de estudantes concluintes inscritos, chega-se ao custo-aluno do
166 ENADE, que fica entre noventa e cem reais. Foi solicitado à equipe da Coordenação do
167 ENADE, a disponibilização do material (quadro-resumo) apresentado. O Prof. Esteban
168 questionou sobre os custos se a prova fosse *on line*. Seguido por Ricardo Holz que
169 defendeu um novo olhar, pós pandemia, para à adoção de recursos da educação a
170 distância. Ulysses Tavares relatou que o INEP fez um estudo sobre esses custos há algum
171 tempo e que os mesmos foram considerados elevados, mesmo com a possibilidade de
172 redução com a impressão e distribuição de provas, que seriam transformados em custos
173 com a diagramação das provas e com aluguéis de computadores. Completou, enfatizando
174 mais uma vez, que dados relevantes, só serão possíveis após a experiência com o projeto
175 piloto do Enem. Findas as apresentações, objeto dos itens da ordem do dia, o Presidente
176 passou aos assuntos gerais. Agradeceu as apresentações da equipe do INEP e reiterou o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

177 pedido de proposição de alternativas aos critérios adotados para a definição das áreas de
178 avaliação do ENADE, bem como quanto aos estudos e simulações para substituição do
179 CPC e do IGC. Dando prosseguimento aos assuntos gerais, Ricardo Holz, comunicou que
180 apresentou consulta referente à necessidade de afastamento para fins de
181 desincompatibilização e candidatura a cargo eletivo. Imediatamente fora esclarecido que a
182 consulta havia sido enviada à coordenação responsável pelos Colegiados da Secretária
183 Executiva do MEC, com a finalidade de obter o parecer da CONJUR/MEC. O Prof. Mário
184 solicitou ao Assessor Wandemberg proceder suas considerações finais. Wandemberg
185 destacou a importância dos assuntos tratados e a excelente condução dos trabalhos, que
186 culminou com uma reunião bastante profícua. Externou que daria ciência ao Senhor
187 Ministro dos encaminhamentos deliberados e ratificou o empenho na recomposição da
188 Comissão, para viabilizar a eleição na próxima reunião. Mais uma vez colocou-se à
189 disposição para assegurar o pleno funcionamento do Colegiado. Finalizados os debates, o
190 Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os presentes para a eleição da
191 presidência, no dia 20 de agosto de 2020, conforme deliberado nesta ocasião. Leda Mercia
192 Lopes, servidora lotada na CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos e
193 achados conformes, serão aprovados pelos respectivos membros presentes à 159ª
194 Reunião Ordinária. Brasília, 23 de julho de 2020.

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Mircea Claro Moller
(Representante da CAPES)

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira
(Corpo Técnico-Administrativo)

Ricardo Holz Vidal dos Santos
(Corpo Discente)

Moaci Alves Carneiro
(Representando o INEP)

Leda Mercia Lopes
(Servidora da CONAES)